

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.962, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 13.087, de 09 de agosto de 2013.

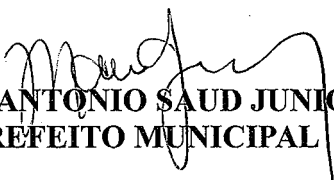
JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 13.087, de 09 de agosto de 2013, que subordina à Secretaria de Administração e Finanças, em caráter experimental, a Auditoria Geral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 3 de março de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 3 de março de 2021.


ADRIANO VITERBO DE SOUZA DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO